

DECRETO N.º 14.819, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professora Palmira Grassiotto Ferreira da Silva” a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Industrial, em São Bernardo do Campo, 2.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo — DRE-6 — Sul.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.820, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Profa. Augusta do Amaral Peçanha” a EEPG do Jardim Capuava, em Piracaia, DE de Bragança Paulista, DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.821, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o “Plano de Concessão de Subvenção” às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 324.902.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no “Plano de Concessão” de que trata o artigo anterior, ficam concedidas no exercício de 1980, subvenções na importância de Cr\$ 140.426.000,00 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do “Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade” — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEC

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 14.821, DE 10 MARÇO DE 1980

Regional/Município	ENTIDADES	1980 — Cr\$	1981 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO				
CAPITAL	«Arrastão» — Movimento de Promoção Humana	1.325.000,00	1.857.000,00	3.182.000,00
CARAPICUIBA	Centro Social Santa Rita de Cássia	1.231.000,00	1.600.000,00	2.831.000,00
DIADEMA	Comunidade Inamar — Educação e Assistência Social	668.000,00	867.000,00	1.535.000,00
POÁ	Reino da Garotada de Poá	2.480.000,00	3.294.000,00	5.774.000,00
RIBEIRÃO PIRES	Associação Ribeirão Pirense para Integração Social — «ARIS»	907.000,00	858.000,00	1.765.000,00
D.R.02 — LITORAL				
CANANEIA	Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	326.000,00	293.000,00	619.000,00
CUBATÃO	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão	533.000,00	693.000,00	1.226.000,00
ELDORADO PAULISTA	Centro Comunitário da Paróquia de Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista	624.000,00	694.000,00	1.318.000,00
GUARUJÁ	Círculo Operário do Itapema	1.226.000,00	1.464.000,00	2.690.000,00
GUARUJÁ	Comunidade de Assistência à Criança	561.000,00	729.000,00	1.290.000,00
ITARIRI	Associação Cívica e Social de Itariri	521.000,00	548.000,00	1.069.000,00
JACUPIRANGA	Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga	700.000,00	728.000,00	1.428.000,00
JUQUIÁ	Centro Social de Juquiá	484.000,00	629.000,00	1.113.000,00
MIRACATU	Promoção Humana de Miracatu — PRO-HUMI	614.000,00	603.000,00	1.217.000,00
MONGAGUA	Centro Comunitário de Mongaguá	671.000,00	697.000,00	1.368.000,00
PERUIBE	Ação Social de Peruíbe	580.000,00	559.000,00	1.139.000,00
REGISTRO	Sociedade Amigos da Criança de Registro — SACRE	598.000,00	687.000,00	1.285.000,00
SETE BARRAS	Centro Comunitário de Sete Barras	511.000,00	629.000,00	1.140.000,00
D.R.03 — VALE DO PARAÍBA				
APARECIDA	Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida	980.000,00	1.274.000,00	2.254.000,00
AREIAS	Associação de Proteção à Infância Areiense	630.000,00	819.000,00	1.449.000,00
BANANAL	Centro Comunitário Ayres de Araujo Azevedo	564.000,00	733.000,00	1.297.000,00
CACHOEIRA PAULISTA	Lar de Assistência ao Menor	540.000,00	702.000,00	1.242.000,00
CAMPOS DO JORDÃO	Obra Social São José	660.000,00	858.000,00	1.518.000,00
CRUZEIRO	Grupo da Fraternidade Carmer Cinira	1.216.000,00	1.061.000,00	2.277.000,00
GUARATINGUETA	Obra Social Nossa Senhora da Glória	950.000,00	1.215.000,00	2.165.000,00
IGARATA	Associação Promocional Paroquial Igarataense	354.000,00	460.000,00	814.000,00
JACAREÍ	Associação Humanitária Amor e Caridade	936.000,00	1.217.000,00	2.153.000,00
LAVRINHAS	Centro Comunitário Antonio Alfredo Ferraz Novas	680.000,00	624.000,00	1.304.000,00
LORENA	Oratório São Luiz	1.116.000,00	1.061.000,00	2.177.000,00
QUELUZ	«Associação de Promoção Social de Queluz»	583.000,00	759.000,00	1.342.000,00
REDENÇÃO DA SERRA	Comitê Pró-Desenvolvimento de Redenção da Serra	515.000,00	670.000,00	1.185.000,00
SANTA BRANCA	Associação de Promoção Social de Santa Branca	480.000,00	624.000,00	1.104.000,00
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí	540.000,00	702.000,00	1.242.000,00
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Obra Social Cêlio Lemos	1.025.000,00	1.333.000,00	2.358.000,00
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Sociedade de Amigos de São Luiz do Paraitinga	572.000,00	633.000,00	1.205.000,00
SANTO ANTONIO DO PINHAL	Assistência Social Pinhalense	615.000,00	624.000,00	1.239.000,00
TAUBATÉ	Sociedade de Amparo e Promoção — SCAPRO	700.000,00	1.196.000,00	1.896.000,00
UBATUBA	Ação Social Estrela do Litoral — ASEL	802.000,00	1.043.000,00	1.845.000,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda Avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral Cr\$ 500,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 10,00 Número atrasado ... *Cr\$ 12,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.